



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

LEI MUNICIPAL Nº 2.791/2020, DE 08 DE MAIO DE 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO
EXERCÍCIO DE 2020.

José Carlos Breda, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no Orçamento Municipal de 2020, na seguinte classificação orçamentária:

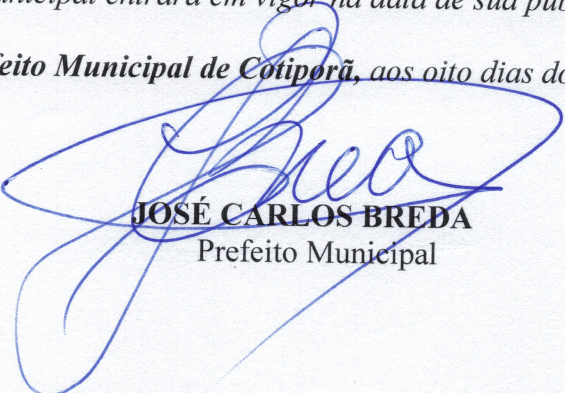
05	Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
02	Fundo Municipal da Saúde
10	Saúde
10.122	Administração Geral
10.122.0470	Enfrentamento da Emergência de saúde Pública decorrente do Coronavírus
10.122.0470.2091	Enfrentamento de Emergência COVID-19
3.3.90.36.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – 4500 At. Básica ..R\$ 5.000,00

Art. 2º O crédito suplementar a que se refere o artigo anterior, será coberto pelo excesso de Arrecadação na receita 1024 - Recurso 4500 Atenção Básica – CUSTEIO, transferido pelo Fundo Nacional da Saúde através de emendas parlamentares individuais:

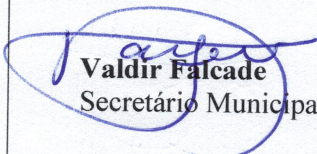
Recurso 4500 Atenção Básica - CUSTEIO..... R\$ 5.000,00

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.


JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra


Valdir Falcade
Secretário Municipal de Administração

Certifico que este original do (a)
LEI MUNICIPAL
foi publicado mediante afixação
no mural da Prefeitura, no
período de 08.05.2020
a 23.05.2020